



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, IV c/c, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico e Controle Interno acostado aos autos, para a **CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO (DOMICILIARES E PÚBLICOS) E SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS (LIXO HOSPITALAR), DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**, em favor da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá-PA e Fundo Municipal de Saúde, com o valor global de **R\$ 1.168.802,70** (um milhão, cento e sessenta e oito mil, oitocentos e dois reais e setenta centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Edivane Tristão dos Santos Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

São Miguel do Guamá/PA, 15 de janeiro de 2021.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE

Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá/PA